



# Município de Sorocaba



15 de abril de 2026



Ano: 34 / Número: 3.934

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

### JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 010/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 045/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (E/10) AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO X FC SANT'ANA

Data: 22/03/2026 – 08h30 (CE Pinheiros)

Recurso

LUCAS ROCHA SILVA

Atleta, FC SANT'ANA

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Diante dos elementos trazidos aos autos, em especial a prova de vídeo, decido pela reconsideração da pena aplicada, reduzindo de 02 (dois) para 01 (um) jogo de suspensão, em relação ao atleta LUCAS ROCHA SILVA.

Sorocaba, 10 de abril de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva - JEDD

### JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 011/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 054/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/09) BECO FM X GRÊMIO DESPORTIVO CARANDÁ

Data: 12/04/2026 – 10h30 (Campo Central Parque)

RICHARD MATHEUS DOS SANTOS

Atleta, BECO FM

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

JÚLIO CÉSAR ANTUNES

Atleta, GRÊMIO DESPORTIVO CARANDÁ

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 055/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/11) CORNETAS VILA HELENA X AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO

Data: 12/04/2026 – 08h30 (CE Dr. Pitico)

DAVI DOS ANJOS FILHO

Reincidente: Proc. 025/26

Com. Técnica, CORNETAS VILA HELENA

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 056/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/13) AA JUVENTUS VILA BARÃO X ATLÉTICO EUCALIPTOS

Data: 12/04/2026 – 10h30 (Arena Zé Leite)

SIDNEI RODRIGO COSTA

Com. Técnica, AA JUVENTUS VILA BARÃO

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

JOSÉ ANDERSON DE FRANCA SOUZA

LEANDRO HENRIQUE PEREIRA CAMARGO

VINÍCIUS DOS ANTOS CÉSAR

Atletas, ATLÉTICO EUCALIPTOS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 057/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/14) COLORADO FC X UNIDOS ZONA OESTE

Data: 12/04/2026 – 13h30 (Euzébio Moreno)

ODAIR WESLEY FRIAS RODRIGUES

Com. Técnica, COLORADO FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

RAFAEL LUIZ TORQUATO SANITA

Com. Técnica, UNIDOS ZONA OESTE

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 058/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (J/16) RETRANCA FC ZONA NORTE X EC CANTO DO RIO

Data: 12/04/2026 – 10h30 (Arena Vila Helena)

LEONARDO FABRÍCIO DE PAULA ALVES

Atleta, RETRANCA FC ZONA NORTE

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

LEANDRO DE OLIVEIRA ANTUNES

Atleta, EC CANTO DO RIO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

## SEDU

Secretaria da Educação

### EXTRATO

#### TERMO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: 30.358-8/2023

OBJETO DA PARCERIA: administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 142 “Pedro Alves Guimarães Filho”, localizado na Rua Arlindo Pereira Fernandes, s/nº, Jardim dos Pássaros, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz

CNPJ: 07.452.800/0001-92

VALOR: R\$ 3.581.320,56 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 15/04/2026 a 14/04/2028.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Fernando Marques

Secretário da Educação

## URBES

Trânsito e Transporte

### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

## PORTARIA Nº 27/2026

**ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar as funcionárias Marlene Manoel da Silva e Cibelle Santana Araújo Mendes como **REPRESENTANTES** da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** nas licitações denominadas “Pregão”.

**Art. 2º.** Designar as funcionárias, Daize Santucci Antunes Rogick, Lucimara Pereira Malzoni, Gesliane Camargo de Andrade e Jéssica Tobias Sena para desempenharem a função de **PREGOEIRA** nas licitações sob a modalidade “Pregão”.

Parágrafo Único: As funcionárias dispostas no Art. 2º poderão também exercer as funções pertencentes aos Elementos de Apoio, quando não estiverem atuando como Pregoeira.

**Art. 3º.** Designar a funcionária, Natalia Naomi Wada Coelho para desempenhar a função de **ELEMENTO DE APOIO** nas licitações sob a modalidade “Pregão”.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

Página 1 de 3

**Art. 4º.** As funcionárias designadas no artigo 2º serão responsáveis por operar, através de senha pessoal, os Sistemas Eletrônicos utilizados pela **URBES** nas licitações sob a modalidade “Pregão”.

**Art. 5º.** São atribuições da **REPRESENTANTE**: designar a **PREGOEIRA** e os **ELEMENTOS DE APOIO** em cada processo licitatório; acessar os sistemas eletrônicos utilizados pela **URBES**, importar dados referentes aos pregões principalmente quanto aos horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados; publicar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados e homologados materialmente pelo Diretor Presidente da **URBES** – Autoridade Competente.

**Art. 6º.** À **PREGOEIRA** caberá a responsabilidade pela realização dos procedimentos fundamentados na Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **URBES** e, ao **ELEMENTO DE APOIO**, auxiliar a Pregoeira.

**Art. 7º.** São atribuições das **PREGOEIRAS**: importar dados de licitação no sistema eletrônico, coordenar o pregão seja sob a forma eletrônica ou presencial todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber e analisar os recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e encaminhar para adjudicação/homologação da Autoridade Competente o objeto da licitação ao vencedor.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

Página 2 de 3

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo Alcântara  
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de SorocabaPREFEITO  
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Antônio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER  
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Clayton Cesar Marciel Lustosa (cumulativamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO  
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Antônio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO  
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA  
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**  
Secretaria de Mobilidade

**Art. 8º.** São atribuições dos **ELEMENTOS DE APOIO:** realizar todas as operações permitidas pelo sistema eletrônico para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade denominada "Pregão", tais como importar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao Pregoeiro ou ao Representante desta Empresa Pública.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 03/2026 e as disposições em contrário.

Sorocaba, 13 de abril de 2026.

**ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**  
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Bairro Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100 – Fax: (15) 3519-3101.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

Página 3 de 3

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**  
Secretaria de Mobilidade

**PORTARIA Nº 28/2026**

**ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 12.924, de 22 de novembro de 2023, **DESIGNA** os funcionários Cibelle Santana Araujo Mendes, Daize Santucci Antunes Rogick, Gesliane Camargo de Andrade, Jessica Tobias Sena, Lucimara Pereira Malzoni, Natalia Naomi Wada Coelho, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo que na ausência da presidente, qualquer um dos demais membros poderá substituí-la interinamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02/2026 e as disposições em contrário.

Sorocaba, 13 de abril de 2026.

**ADRIANO APARECIDO ALMEIDA BRASIL**  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

Página 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/26**  
**PROCESSO CPL Nº 02/26**

LICITAÇÃO DO TIPO "MAIOR OFERTA" DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITO PROVENIENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DA URBES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBES, pelo presente termo HOMOLOGO o procedimento ali adotado, o qual declarou DESERTA a licitação em epígrafe.

Sorocaba, 14 de abril de 2026.

Adriano Aparecido Almeida Brasil  
Diretor Presidente Interino

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EDITAL RH Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2026**  
**CONVOCAÇÃO – CARGO DE MÉDICO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para a sessão de escolha de vagas.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
9	VANESSA VAZ COVOS	XXX.728.568-XX

Sorocaba, 15 de Abril de 2026

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2026**  
**CONVOCAÇÃO – CARGO ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 9h20min

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Classificação	Nome	CPF
3	HELOÍSA MÉRCIA JARDIM ORNELAS	XXX.043.566-XX
4	DANIEL GAIDUKAS	XXX.237.948-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
Diretor Geral

### EDITAL RH Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2026

#### CONVOCAÇÃO – CARGO ELETRICISTA

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Eletricista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 9h40min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Classificação	Nome	CPF
4	DAVI FAZOLE DOS SANTOS	XXX.856.058-XX
5	MOISÉS MARCELINO DE MEIRA SOUZA	XXX.703.728-XX
6	DANIEL MORALES LEITE	XXX.112.308-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

### EDITAL RH Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2026

#### CONVOCAÇÃO – CARGO ENCANADOR

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Encanador, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****LISTA GERAL**

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Classificação	Nome	CPF
13	ANTONIO DIEGO DA SILVA	XXX.215.348-XX
14	SIDNEI MINGOTTI VITOR	XXX.805.848-XX
15	DIEGO CABRAL LIMA	XXX.145.213-XX
16	EVERTON JOSÉ DA SILVA	XXX.780.448-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO PEDREIRO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Pedreiro, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 10h30min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

**LISTA GERAL**

Sorocaba, 15 de ABRIL de 2026.

Classificação	Nome	CPF
6	FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA	XXX.055.257-XX
7	DONERES SANTOS DE CARVALHO	XXX.087.428-XX
8	BENEDITO GERALDO PEREIRA	XXX.008.078-XX

Obs.: A convocação dos candidatos dos números 06 a 08 corresponde ao retorno da lista de classificação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio de Saneamento, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (DUAS)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

**IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

**LISTA GERAL**

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Classificação	Nome	CPF
59	LUCIANO NOVAC DANTAS	XXX.243.218-XX
60	PAULO YUJI TAKAHASHI	XXX.324.058-XX
61	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA	XXX.229.378-XX
62	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA SILVA	XXX.482.968-XX
63	MATHEUS NOBERTO DE SOUSA	XXX.549.934-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**EDITAL RH Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2026****CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

**I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:**

DATA: 22/04/2026

HORÁRIO: 11h30min

LOCAL: Auditório do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Jardim Ibiti do Paço.

**II- DAS VAGAS:**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 05 (CINCO)

Sendo: 04 (quatro) vagas para os candidatos classificados na lista geral e 01 (uma) vaga para os candidatos classificados na lista especial (candidato com deficiência), nos termos Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

**III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

#### IV- DA PERÍCIA MÉDICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nos termos do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, Itens 03.27.17, o candidato convocado da Lista Especial, que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha, deverão realizar a perícia médica, devendo cumprir rigorosamente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional e os demais procedimentos de que trata a Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato da Lista Especial que não se enquadrar como deficiente nos termos na legislação, terão seus atos de nomeação revogados.

#### V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.

#### LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
132	MARIA LEANDRA RAMOS DOS SANTOS	XXX.402.844-XX
133	ANA PAULA PENTEADO	XXX.750.368-XX
134	VINÍCIUS COSTA SANCHES	XXX.339.148-XX
135	LAUREN DOS SANTOS NOGUEIRA	XXX.082.028-XX
136	LEANDRO PROENÇA E SILVA	XXX.316.788-XX
137	EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	XXX.584.658-XX
138	MARCELO CARNEIRO DA SILVA MOURA	XXX.491.558-XX
139	DOUGLAS BUENO DE OLIVEIRA	XXX.771.038-XX
140	RAFAEL MARTINES DA SILVA	XXX.769.308-XX
141	THIAGO DE OLIVEIRA BELMONT	XXX.990.118-XX
142	BEATRIZ SILVA LEITE	XXX.452.048-XX
143	TAINARA GABRIELA COSTA	XXX.296.168-XX
144	MARCOS AKIO SASADA	XXX.029.128-XX

#### LISTA ESPECIAL

Classificação	Nome	CPF
18	WILLIAN SUARIS FERREIRA	XXX.203.908-XX
19	ANA CARINA ALBIERO	XXX.759.938-XX
20	KELSILENE CRISTINE ABRANTES PIRES BESERRA	XXX.866.958-XX

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 248/2026

(Dispõe sobre revogação de Portaria)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n.º 175, de 27 de março de 2026 publicada na I.O.M. em 27 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 249/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Maurício Rolim Malaquias, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, durante o período de férias do servidor Davidson Carlos de Souza, de 09/04/2026 a 17/04/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 250/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Adriana de Fátima Santos Oliveira, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias do servidor Gabriel do Carmo Marques Rosa, de 22/04/2026 a 06/05/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2026.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretor Geral

#### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO: 4371/2013 MATRÍCULA : 64225

INTERESSADA : ROSEMEIRE ZAMUR

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

#### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Nº do Processo: 1538/2025 MATRÍCULA : 115232

INTERESSADA : ISABEL CRISTINA PERES PASFUMO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

#### Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Nº do Processo: 1757/2012

MATRÍCULA : 104580

INTERESSADO : MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2026 - Processo nº 428/2025, destinado à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção e/ou recomposição de passeios públicos em áreas de interesse do SAAE, no Município de Sorocaba, com fornecimento de material, mão de obra, máquinas, veículos e equipamentos, pelo tipo menor preço por item. SESSÃO PÚBLICA, dia 05/05/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 15 de abril de 2026 - Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Processo nº 1220/2025, destinado à locação de compactadores de percussão, rompedor (martelo demolidor) e máquina de cortar piso, pelo tipo menor preço global. Sessão pública, dia 05/05/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 15 de abril de 2026 - Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

#### CONTRATO Nº 14/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 1354/2025 - SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: WTP Processos e Soluções em Água Ltda

Nome Fantasia: WTP Processos e Soluções em Água Ltda

CNPJ: 26.037.407/0001-87

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto - Santa Rosália.

Valor: R\$ 989.999,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 14/04/2026

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO SEI 3552205.404.00026775/2026-09

MATRÍCULA 31227

INTERESSADO: DINEY RODRIGUES CORDEIRO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO SEI 3552205.404.00049495/2026-61

MATRÍCULA 60178

INTERESSADO: REGINALDO APARECIDO DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO SEI 3552205.404.00044757/2026-09

MATRÍCULA 112258

INTERESSADO: JEFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

**SEDE**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico**Notificação - Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais**

Notificamos a quem possa interessar que a empresa STATUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ 20.266.531/0001-38 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018, solicitado através do Processo SEI nº 3552205.404.00055561/2026-31.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico

(Cumulativamente)

**SECID**

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DO AMOR INCLUSIVO, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040161	Custeio da OSC	Incremento para atividade da Associação do Amor Inclusivo	R\$ 70.000,00
8040687	Custeio da OSC	Incremento para atividade da Associação do Amor Inclusivo	R\$ 10.000,00
8040933	Custeio da OSC	Incremento para atividade da Associação do Amor Inclusivo	R\$ 10.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
198	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4120	1424	R\$ 70.000,00
824	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4523	1517	R\$ 10.000,00
1083	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4731	1599	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

**SECID**

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ – CEFAS, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040092	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz – CEFAS	R\$ 15.000,00
8040567	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Centro Familiar de Solidariedade Nossa Senhora Rainha da Paz – CEFAS	R\$ 10.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
113	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4072	1401	R\$ 15.000,00
692	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4425	1353	R\$ 10.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

Rua Santa Cruz, 116 – Centro – CEP 18035-630 – Sorocaba – SP – Fone: (15) 3212.6900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA –MOMUNES, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040085	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Movimento De Mulheres Negras De Sorocaba –Momunes	R\$ 15.000,00
8040316	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Movimento De Mulheres Negras De Sorocaba –Momunes	R\$ 10.000,00
8040644	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Movimento De Mulheres Negras De Sorocaba –Momunes	R\$ 20.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
106	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4066	1358	R\$ 15.000,00
420	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4242	1470	R\$ 10.000,00
774	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.02	4483	1768	R\$ 20.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Gestão Social e Cidadania, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040517	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Instituto de Gestão Social e Cidadania	R\$ 25.000,00
8040668	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Instituto de Gestão Social e Cidadania	R\$ 40.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FUNTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
642	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	4393	1183	R\$ 25.000,00
801	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.02	4506	1514	R\$ 40.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

Rua Santa Cruz, 116 – Centro – CEP 18035-630 – Sorocaba – SP – Fone: (15) 3212.6900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Banco de Alimentos de Sorocaba, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
8040388	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	R\$ 400.000,00
8040646	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	R\$ 200.000,00
8040670	Custeio da OSC	Incremento para as atividades do Banco de Alimentos de Sorocaba	R\$ 200.000,00

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
501	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	4304	00980	R\$ 400.000,00
776	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	4485	01772	R\$ 200.000,00
803	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.00	4508	01516	R\$ 200.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

SEGOV

Secretaria de Governo

## SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba

Edital nº 030/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2256/2025	MHEPRESTES	42.727.635/0001-35	2256-D2
2252/2025	ZAMP S.A.	13.574.594/0180-52	2252-D2
2250/2025	VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA	30.322.074/0001-05	2250-D2

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, PQ. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

## Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

## INSTRUÇÕES P/ DEFESA

- ✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OPORER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.
- ✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.
- ✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.
- ✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA, FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: [procon@sorocaba.sp.gov.br](mailto:procon@sorocaba.sp.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

**OBS.:** Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

- ✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
- ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

**OBS.:** APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

- ✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "[http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf\\_sod\\_portal/inicial.do?evento=montaMenu](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu)", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELEIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

## PORTARIA FUNSERV Nº 17/2026

(Dispõe sobre a forma da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza e dá outras providências)  
FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando que o artigo 13 da Lei Federal nº 8429, de 2 de junho de 1992, estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente; Considerando que a mencionada declaração deverá ser atualizada pelo agente público anualmente e no momento que deixar o cargo;

Considerando o Decreto Municipal nº 27.677, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação anual da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física será realizada eletronicamente pelos agentes públicos da FUNSERV através de protocolo do Sistema 1Doc em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo para a apresentação da mencionada declaração para a Receita Federal.

Art. 2º Os agentes públicos que, na forma da Lei, não estiverem obrigados à apresentação da mencionada declaração deverão realizar autodeclaração de isento através de protocolo do Sistema 1Doc.

Art. 3º A obrigatoriedade da entrega da declaração que se refere esta Portaria não alcança os agentes públicos aposentados quando não tenham outro vínculo com a FUNSERV.

Art. 4º A declaração a que se refere esta Portaria será recepcionada e arquivada pela unidade de Recursos Humanos da FUNSERV.

Art. 5º As dúvidas e eventuais intercorrências relativas à apresentação da Declaração que trata esta Portaria poderão ser esclarecidas junto à Supervisão Administrativa.

Art. 6º Em observação às normas referentes à matéria e à legislação afeta à Proteção de Dados Pessoais, o cumprimento da obrigação é pessoal e exclusiva do declarante, não devendo ser delegada a terceiros ou compartilhado o acesso ao sistema de entrega da declaração.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Supervisão Administrativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Fábio Salun Silva  
PRESIDENTE DA FUNSERV

SES

Secretaria da Saúde

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 11 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento/expediente das unidades/serviços de saúde nos dias 20 e 21 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e Considerando que: CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 30.713, de 27 de Novembro de 2025;

INSTRUI:

Art. 1º O ponto facultativo e feriado que compreendem os dias 20 e 21 de abril de 2026, não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção.

Parágrafo único: Durante o feriado e ponto facultativo dos dias 20 e 21 de abril de 2026, haverá expediente nas Unidades de Divisão de Apoio ao SAMU (SAMA/Motoristas e Transporte de Pacientes), SAMU-192. As Unidades Brigadeiro Tobias, Laranjeiras, Carandá, São Bento, Sorocaba I, Aparecidinha, Habiteto e São Guilherme, funcionarão em regime de Pronto Atendimento, CAPS AD III em regime de plantão de enfermagem e a Central de Regulação (Leitos), com atendimento durante 24 horas, funcionando normalmente durante o Ponto Facultativo.

Art. 2º É de responsabilidade dos Coordenadores/Chefias imediatas dar divulgação e ciência a todas as Unidades/Serviços de Saúde e seus respectivos funcionários.

Art. 3º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

## Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica

Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0808/25

INTERESSADO(A): RENATO BRAZ MACHADO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Assis Machado, n.º 258, Vial Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0808 de 19 de Dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

**SES****Secretaria da Saúde**

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00010469/2026-42  
 INTERESSADO(A): SAVOY CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida. Hollingsworth, nº 215, Iporanga, Sorocaba/SP  
 ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 09 de março de 2026, do Auto de Infração n.º 22.537, de 26 de janeiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. n.º 0191, em 30 de março de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00180894/2025-17  
 INTERESSADO(A): ANTONIA MARQUES ANDRADE  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Walter Carretero, nº 603, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP  
 ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 26 de março de 2026, do Auto de Imposição de Penalidade Multa AIP n.º 0125, de 13 de março de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO, e da manutenção do Auto.

04 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00152200/2025-51  
 INTERESSADO(A): MARTA DA COSTA CHAVES  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: RUA JUAREZ FERREIRA, N.º 115, JARDIM DO CARMO, SOROCABA/SP  
 ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 26 de março de 2026, do Auto de Imposição de Penalidade Multa AIP n.º 0003, de 07 de janeiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO, e da manutenção do Auto.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00175652/2025-10  
 INTERESSADO(A): NILENE SOUZA FELIZARDO  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Amalia Banieti, nº 466, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP  
 ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento e Retificação de Penalidade. Referente ao recurso administrativo apresentado em 17 de março de 2026, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIP) nº 0067, lavrado em 05 de fevereiro de 2026. Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do recurso quanto ao mérito da infração de obstacularização. Todavia, por razões de autotutela administrativa e devido a equívoco material na instrução, torna-se público o CANCELAMENTO do AIP nº 0067/26 (valor de 25 UFESPs) e a LAVRATURA do AIP substitutivo nº 0206, emitido em 13 de abril de 2026. A nova penalidade foi fixada em 10 UFESPs, considerando o atenuante da ação corretiva da interessada, que viabilizou a vistoria em 20/02/2026, data em que foi constatada a regularização do imóvel.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00018374/2026-77  
 INTERESSADO(A): SOLANGE MARIA JOSÉ RIBEIRO.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Giardini, nº 139, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.  
 ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0194 de 31 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00010431/2026-70  
 INTERESSADO(A): SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Hollingsworth, nº 215, Iporanga, Sorocaba/SP.  
 ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0183 de 09 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00031141/2026-60  
 INTERESSADO(A): REALMIX PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Hollingsworth, nº 972/986, Éden, Sorocaba/SP.  
 ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0192 de 31 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00018348/2026-49  
 INTERESSADO(A): WANDERLEY SAJO.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Joaquim de Lacerda, nº 172, Jardim Sorocabano, Sorocaba/SP.  
 ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0193 de 31 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007090/2026-55  
 INTERESSADO(A): GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA.  
 ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Elisabeth Saydel Fogaça, nº 168, Jardim Piazza DI Roma II, Sorocaba/SP.  
 ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0199 de 08 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha

alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00015443/2026-91

INTERESSADO(A): OLINDA DANTAS DE MENESES DIAS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Roque de Oliveira, nº 57, Quadra 9, Lote 21, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0201 de 08 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007089/2026-21

INTERESSADO(A): ANA MARIA DA COSTA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Thomé Franco, s/nº, Quadra D Lote 18, LE nº 535, Jardim Wanel Ville II, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0197 de 09 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00183382/2025-11

INTERESSADO(A): JANILSON ANHAIA JUNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Michel Rodrigues de Lima, nº 130, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0198 de 09 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 142/26

INTERESSADO(A): CLAUDIO ALVES COSTA JÚNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Walter Candini, nº 443, Jardim Zulmira, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 142 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 143/26

INTERESSADO(A): PATRICIA KAREN DE ALMEIDA SOARES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Marcos Alexandre de Mattos, nº 67, Parque São Bento, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 143 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 2 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 144/26

INTERESSADO(A): ADRIANO FERREIRA CANTILINO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Gutierrez, nº 203, Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 144 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 019/26

INTERESSADO(A): MOVICON ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benedito Daniel de Sales, s/nº, Quadra 5 Lote 14, Parque Manchester, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 019 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 7 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0140/26

INTERESSADO(A): JULIO CESAR MARIANO OLIVEIRA ALVES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tocantins, nº807, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0140 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 2 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0141/26

INTERESSADO(A): ANA PIRES DE CAMPOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Júlio Rusconi, nº73, Jardim Itanguá, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0141 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 2 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 20 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0145/26

INTERESSADO(A): JOEL ROBSON IBBA JUNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Abner Pacheco, nº174, Parque Manchester, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0145 de 13 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 2 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00027626/2026-59

INTERESSADO(A): JOSÉ TADEU CARICATI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Escolástica Rosa de Almeida, n.º 217, Vila Carvalho, Sorocaba/SP. ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Referente ao recurso administrativo apresentado em 20 de fevereiro de 2026, do Auto de Infração n.º 22.636, de 25 de Fevereiro de 2026.

Fica o interessado notificado do INDEFERIMENTO do mesmo, e da LAVRATURA do Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. n.º 0203, em 09 de abril de 2026. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00016499/2026-62

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARTINS COSTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Cantídio de Moura Campos, n.º 269, Vila Jardini, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0207 de 14 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007470/2026-90

INTERESSADO(A): ANTONIO TADEU ROSA DAHIR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pereira da Fonseca, nº172, Éden, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0208 de 15 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00028106/2026-63

INTERESSADO(A): BENEDITO VIEIRA E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada do Laureano, n.º 08/207, Éden, Sorocaba/SP. - CEP: 18103-105.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0213 de 15 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

25 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00009775/2026-36

INTERESSADO(A): DANIEL ROSA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda Celidônio do Monte, n.º 566, Jardim das Magnólias, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0214 de 15 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00016457/2026-21

INTERESSADO(A): ROBSON ROGERIO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jorge Marthe, Nº 287, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0215 de 15 de abril de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00012896/2026-65

INTERESSADO(A): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Terêncio Costa Dias, n.º 300, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 25 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. Nº 0082/26, foi INDEFERIDO, e mantido o Auto.

28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00012920/2026-66

INTERESSADO(A): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Terêncio Costa Dias, n.º 300, Jardim Bertanha, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 25 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. Nº 0091/26, foi INDEFERIDO, e mantido o Auto.

29 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0146 /26

INTERESSADO(A): ADRIANO HIDENAO CAETANO TAKEDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luzerne Proença Arruna, n.º 486. Bloco J, Apto. 32, Vlia Odin Antão, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0146 de 15 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. 30 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0147/26

INTERESSADO(A): EDINALVA DE OLIVEIRA FERREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Moreira Cesar, n.º 445, Jardim Los Angeles, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0147 de 15 de Abril de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente. Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Termo Aditivo de Convênio

Processo: SEI nº 3552205.404.00037230/2024-58

Objeto: Termo Aditivo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, que tem como objeto gerenciamento, administração e manutenção das atividades da unidade de Pronto Atendimento Zona Leste. Fica o presente convênio aditado para cumprimento da Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024, que define novos limites financeiros de complementação da Tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução 198/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para prestadores sob gestão municipal e a Resolução SS nº 18, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o repasse de valores financeiros

Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

Valor: R\$ 293.236,51 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e seis reais, cinquenta e um centavos)

João Pedro Arruda Fraletti Miguel Secretário da Saúde

### ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH/SES Nº02/2026 e Comunicado Conjunto SERH/SES Nº 03/2026

Onde lê – se: ANÁLISES DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

(Processo de Remoção –Instrução Normativa Conjunta SERH/SES Nº 02/2026) e COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 03/2026publicação, com os resultados;

Leia – se:

Em complemento a lista publicada em 14/04/2026, referente a ANÁLISES DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL,(Processo de Remoção –Instrução Normativa Conjunta SERH/SES Nº 02/2026) e COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 03/2026publicação

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
597335	LARISSA RAVENA OLIVEIRA GUAZZELLI	INDEFERIDO

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

**Cléber Martins Fernandes da Costa**  
Secretário de Recursos Humanos

**João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
Secretário da Saúde

SEAD

Secretaria de Administração

### ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2024 - CPL nº 285/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ROQUE NUNES, RUA MARIA DE FÁTIMA FARIA, AVENIDA DR. GUALBERTO MOREIRA E RUA JOSEMAR TOUZON DAMIÃO, NO BAIRRO PARQUE SÃO BENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 101093/2024 COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponíveis nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/5cytdr0> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 15 de abril de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

**SEMUL**

Secretaria da Mulher

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

A Secretaria da Mulher torna público o resultado do sorteio referente às empreendedoras classificadas para preenchimento das 75 vagas disponibilizadas através do Edital de Seleção Pública 01/2026 5ª Edição da Expo Mulheres Empreendedoras:

Nome Completo	CPF
Aline Reis Rossi	396.XXX.XXX- 57
Nathalia Cardoso Marta	494.XXX.XXX- 71
Deisiane Coelho Santos	369.XXX.XXX- 99
Rozilange Tavares da Silva Monteiro	886.XXX.XXX-72
Mariana Alves Silveira	259.XXX.XXX-05
Cláudia Cristiane Almeida Gasparini	267.XXX.XXX- 95
Rozeli Oliveira	030.XXX.XXX-07
Samira Ribeiro Corrêa	461.XXX.XXX-38
Diana de Oliveira Ibba	354.XXX.XXX-79
Débora Carla Vogt	144.XXX.XXX-33
Aline de Cassia Alamino Lamberti	198.XXX.XXX-00
Claudette Martins Rodrigues	167.XXX.XXX-21
Emelin de Brito Ribeiro Sousa	461.XXX.XXX-45
Thayrine Soares Silva	403.XXX.XXX-00
Liliani Mantovani Pinto	305.XXX.XXX-20
Nádia Maria Tenca	122.XXX.XXX-39
Mônica de Cássia Torres	099.XXX.XXX-06
ADRIANA JOCELI DE PONTES WORSPIE	144.XXX.XXX-52
Débora Cruz	385.XXX.XXX-18
Natasha Sousa da Luz Ribeiro	539.XXX.XXX-01
DINLAVA LIBARINO	104.XXX.XXX-81
Angela Melquiades Calixto	081.XXX.XXX-66
Luciana Aparecida Souza Pereira	339.XXX.XXX-04
Fernanda França	032.XXX.XXX-58
Isabela Vitória Egêa Machado	441.XXX.XXX-83
Jacqueline Oliveira de Souza Rocha	491.XXX.XXX-04
Paula de Almeida Barros	401.XXX.XXX-47
Tânia C Peres	068.XXX.XXX-06
Jesiane Costa Alves	310.XXX.XXX-24
Thuany Martins Lopes Machado	367.XXX.XXX-83
Gabriela Catarina de Oliveira Ribeiro	374.XXX.XXX-14
MARILDA APARECIDA CORREA	026.XXX.XXX-98
Angelica Cristina Vicente Ribeiro	317.XXX.XXX-42
ALISSANDRA BARACHO FERREIRA	156.XXX.XXX-07
Karine Miranda Trevizan	359.XXX.XXX-78
Kelly Cristina dasan	256.XXX.XXX-42
Érika Carolina Salomé de Figueiredo Santos	459.XXX.XXX-02
ivonete parise	248.XXX.XXX-05
Mariana Aparecida Chiquete	367.XXX.XXX-08
CRISTIANE DE LIMA BARBOSA	359.XXX.XXX-05
Elza Okado	008.XXX.XXX-40
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA	283.XXX.XXX-93
Sabrina Batista da Silveira	216.XXX.XXX-70
Jaqueline Quintel dos Santos	335.XXX.XXX-52
MARIA LYGIA SPINOLA BEVILACQUA SOUZA	148.XXX.XXX-00
TAIS CORREIA DE MELO	428.XXX.XXX-62
Walkyria Aparecida Barbosa Leite ACQUATI	030.XXX.XXX-51
Eliane Cristina Oliveira	110.XXX.XXX-62
Maria Aparecida Aliaga	072.XXX.XXX-95
Jessica Mendes condi	428.XXX.XXX-23
Lúcia Lucena Andrade Santos	017.XXX.XXX-23
Cristiane Janaine Correa Alves	285.XXX.XXX-63
NEIDE APARECIDA SOUTO	393.XXX.XXX-06
Meire da Silva	572.XXX.XXX-04
Maria jose cordeiro de melo da silva	352.XXX.XXX-42
Lazara Maria da Costa	021.XXX.XXX-81
Juliana Nunes Lourenço	442.XXX.XXX-77
Vanessa Karen da Silva	388.XXX.XXX-25
Fernanda dos Santos Alcantara	370.XXX.XXX.-60
Roselane Cibele Piaia Topam	197.XXX.XXX-37
Juliana Gonçalves Negretti Faro	106.XXX.XXX-85
Meire Elienay Cunha lamarca	272.XXX.XXX-23
Raimunda santos de Jesus	304.XXX.XXX-41
FATIMA APARECIDA SOARES CLEMENTE	028.XXX.XXX-83
Samara Cavalcante	510.XXX.XXX-02
Fernanda barbosa da silva	282.XXX.XXX-28
Katia Cristina da Silva Campos	326.XXX.XXX-80
Natália de Fátima da Silva	779.XXX.XXX-68
Maria Vitória Lopes Galvão	445.XXX.XXX-03
Lilian Machado Ercolin	331.XXX.XXX-32
Katia Fernanda Pinto Climeni	369.XXX.XXX-12
Maria de Lourdes Silva	191.XXX.XXX-02
Adriana Aparecida Antunes palopoli	304.XXX.XXX-35
Lilian Araújo dos Santos	367.XXX.XXX-95
Lidia Sant Ana Velasco	268.XXX.XXX-01
Natalia Vaz	
Comissão de análise e deliberação dos documentos	
Wanda Aparecida Rego Oliveira - Secretária da Mulher	

## EDITAL SERH/DDP Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2026 CONVOCAÇÃO – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e em cumprimento à Deliberação SERH nº 01/2026, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

TOTAL DE CONVOCADOS: 110

DATA: 12/05/2026

HORÁRIO: 13h30

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 102 (cento e duas)

Sendo 82 (oitenta e duas) vagas destinadas aos candidatos classificados na lista geral Masculina e 20 (vinte) vagas destinadas às candidatas classificadas na lista geral Feminina.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional:

Conforme Capítulo XIX do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Capítulo XVIII que trata da Nomeação e ao Capítulo XIX do Edital nº 01/2023 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XX do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.

LISTA GERAL – MASCULINA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
173	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	xxx.715.598-xx
174	ELIEL FRANCO MORAES	xxx.380.298-xx
175	EMERSON SOUZA CARVALHO	xxx.010.288-xx
176	FERNANDO GONCALVES MARQUES	xxx.043.868-xx
177	VITOR DE SOUSA ALVES	xxx.374.308-xx
178	ALISON FERNANDO WINCLER	xxx.809.458-xx
179	JEFTER LUIZ SERAFIM	xxx.230.508-xx
180	JEAN CHRISTIAN DE MORAES	xxx.558.478-xx
181	RONAN MOUTINHO SILVA	xxx.146.557-xx
182	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	xxx.493.108-xx
183	ELISON FELIPE SANTOS	xxx.157.749-xx
184	IURY DA SILVA MACHADO OLIVIERE	xxx.302.477-xx
185	RODRIGO DE CAMPOS SOARES	xxx.288.568-xx
186	MATHEUS PEDRESQUE	xxx.407.298-xx
187	LUIZ FERNANDO DA SILVA DE LEON	xxx.008.558-xx
188	NEHEMIAS LIMA DE SANTANA	xxx.915.258-xx
189	LUAN SOUSA SANTOS	xxx.794.158-xx
190	ANELSON AGRA DOURADO NETO	xxx.614.828-xx
191	GUILHERME VICENTINI DA SILVA	xxx.496.068-xx
192	LUIS ANTONIO BUENO	xxx.054.699-xx
193	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	xxx.302.839-xx
194	BRUNO VIEIRA DA SILVA	xxx.772.638-xx
195	VINICIUS DA SILVA GIOCONDO	xxx.152.688-xx
196	ANDERSON FERRER RAMOS	xxx.130.018-xx
197	TIAGO LUCIO SILVA OLIVEIRA	xxx.221.798-xx

198	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	xxx.081.688-xx
199	JAMES CRUZ OLIVEIRA	xxx.062.488-xx
200	JOSE INACIO DE CAMPOS MACHADO	xxx.144.118-xx
201	SAIMON DANIEL DE SOUZA DOS SANTOS	xxx.953.072-xx
202	HUGO ALESSANDRO SILVESTRE	xxx.425.428-xx
203	FILIPE RICI DOS SANTOS	xxx.885.248-xx
204	JOEL CARLOS AMERICO	xxx.426.288-xx
205	DAVID PAULINO DA SILVA	xxx.064.968-xx
206	ROGER TADEU LOPES TEIXEIRA	xxx.758.608-xx
207	FABRICIO CAETANO MARTINS	xxx.013.748-xx
208	EVERTON FERNANDO SOARES	xxx.858.588-xx
209	MARCOS DIEGO COELHO VALVERDE	xxx.565.128-xx
210	ELIAS CASSIO GOMES SOUZA	xxx.292.981-xx
211	JUNIOR CORREIA FURTADO	xxx.712.978-xx
212	ROBERT CARVALHO SANT ANA	xxx.850.378-xx
213	GABRIEL MENDES DE CAMPOS	xxx.077.748-xx
214	JULIO CESAR MAGALHAES GERMANO	xxx.379.068-xx
215	THIAGO DALBEM MARTINS	xxx.663.418-xx
216	JUNIOR DE OLIVEIRA	xxx.001.238-xx
217	ANTONIO LUCIO VILAR	xxx.833.898-xx
218	HIGOR GARCIA BRACA	xxx.796.618-xx
219	TULIO ALBERTO DE GIUSTI SANSON	xxx.300.749-xx
220	PAULO LUIZ MAXIMO RODRIGUES	xxx.877.538-xx
221	LUCAS OLIVEIRA GOMES	xxx.815.978-xx
222	GRACILIANO LAZARO DA SILVA SANTOS	xxx.920.125-xx
223	NICOLAS DE ARRUDA SILVA	xxx.587.038-xx
224	PATRICK GARCIA DE SOUZA	xxx.240.078-xx
225	BRUNO MESSIAS LIBERATO CAMARGO	xxx.914.058-xx
226	LEONARDO FERNANDO DE MORASIL SILVA	xxx.281.828-xx
227	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.224.988-xx
228	FERNANDO SANTANA	xxx.230.748-xx
229	BRUNO MARQUES CARNEIRO	xxx.575.908-xx
230	CLAYTON FRANCA SILVA	xxx.820.828-xx
231	JONATHAN BALDINI	xxx.553.338-xx
232	JULIO CESAR RODRIGUES FERREIRA	xxx.671.338-xx
233	MARCOS VINICIUS DA SILVA	xxx.101.728-xx
234	CLAUDEMIR DA SILVA	xxx.895.398-xx
235	BRUNO FERREIRA DA SILVA	xxx.333.238-xx
236	JEANDERSON COSMO DA SILVA	xxx.746.658-xx
237	ELYSON LOPES DE OLIVEIRA	xxx.238.968-xx
238	WELLINGTON KAMADA BARBOSA	xxx.639.538-xx
239	CEZAR DE SOUZA	xxx.651.638-xx
240	VALTE MIR SOUSA MEIRA	xxx.867.506-xx
241	RODOLFO MUNIZ DE OLIVEIRA	xxx.903.818-xx
242	DELTO NEVES DA SILVEIRA	xxx.666.459-xx
243	SILAS FEITOSA ROLIM PINHEIRO	xxx.821.098-xx
244	NABOR BRANCO DE GOES	xxx.289.578-xx
245	TIAGO MATHIAS MUNHOZ	xxx.075.928-xx
246	JHON LUCAS NOGUEIRA COSTA	xxx.896.008-xx
247	JUNIOR ODORICO DA SILVA	xxx.514.418-xx
248	MATHEUS ANTUNES COSTA	xxx.410.908-xx
249	DEIVIDI ALAN DOS SANTOS VENANCIO	xxx.460.268-xx
250	LUIZ CARLOS DE SANTANA	xxx.822.845-xx
251	WAGNER TELES DA SILVA	xxx.644.188-xx
252	MARCOS ANTONIO FURQUIM RIBEIRO	xxx.112.768-xx
253	VAGNO FERREIRA DA SILVA	xxx.024.148-xx
254	ALEX VIEIRA	xxx.639.588-xx
255	FERNANDO HENRIQUE SANTOS CIONE	xxx.486.548-xx
256	RONALDO OLIVEIRA MACHADO SANTOS	xxx.698.698-xx
257	WILSON RIBEIRO DA SILVA	xxx.387.608-xx
258	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MARTINS	xxx.186.908-xx
259	MARCOS WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	xxx.739.568-xx
260	LUCIANO BOTAZOLI	xxx.415.668-xx

## LISTA GERAL – FEMININA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
43	ARIELE NAIANA BERNARDELI SILVA	xxx.322.438-xx
45	KAREN JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	xxx.830.988-xx
46	MICHELE DA SILVA MARIANO	xxx.830.368-xx
47	BIANCA CRISTINE DOS SANTOS LIMA	xxx.299.737-xx
48	ELIZIANA APARECIDA CHAGAS	xxx.487.948-xx
49	KEZIA DANIELE VALENTIM DE MORAES	xxx.431.818-xx
50	TAIS LUANARA DE OLIVEIRA SANTOS	xxx.364.688-xx
51	FLAVIA FERNANDA MIRA NEVES	xxx.160.378-xx
52	DEBORA BRAZAO BENEVIDES	xxx.248.808-xx
53	CAMILA DE FATIMA ARAUJO MORAES	xxx.093.458-xx
54	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	xxx.240.698-xx
55	INGRID CORDEIRO PINHEIRO	xxx.721.027-xx
56	ANA CAROLINA SALVADOR DA SILVA	xxx.295.888-xx
57	FERNANDA LOURENCO BONIN	xxx.404.758-xx

58	CARLA FERNANDA EFFORE	xxx.458.958-xx
59	FRANCIELE ALMEIDA SANTOS	xxx.913.098-xx
60	TATIANE MATHEUS FABRI	xxx.989.838-xx
61	CINTIA APARECIDA DO NASCIMENTO	xxx.697.728-xx
62	BEATRIZ MAIA SABINO	xxx.330.857-xx
63	GEANE DOS SANTOS SILVA	xxx.447.548-xx
64	CLAUDIA REGINA ROSCHEL DA SILVA	xxx.435.878-xx
65	ELIANE FERNANDES DE ANDRADE	xxx.030.958-xx

Obs.: A candidata classificada na 44ª colocação participou de sessão de escolha de vagas destinadas a candidatas da lista especial.

Sorocaba, 15 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.209/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.045/DDP, de 31 de março de 2026, que nomeou AMANDA PISTONI DE CASTRO, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.210/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.048/DDP, de 31 de março de 2026, que nomeou GABRIELA MALHEIROS, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.211/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.068/DDP, de 31 de março de 2026, que nomeou MARCIO ADRIANO DA SILVA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.212/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 29.061/DDP, de 31 de março de 2026, que nomeou LETICIA KELLY GOMES, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, com base no capítulo VI, itens 6.21 e 6.21.2 do Edital de Concurso nº 01/2025.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.213/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LAIS FERNANDA COSTA, nomeada pela portaria nº. 29.023/DDP, de 31 de março de 2026, para o cargo de FARMACÊUTICO I.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.214/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de AMALIA HELENA AMARAL ALVES, nomeada pela portaria nº. 29.024/DDP, de 31 de março de 2026, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO I.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.215/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de TONY ALBERT DA SILVA PAES, nomeado pela portaria nº. 29.034/DDP, de 31 de março de 2026, para o cargo de TELEFONISTA ATENDENTE.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 29.216/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de MOTORISTA.

PORTARIA	NOME
29.025/DDP	ADRIANO FRANCISCO SIMOES DA SILVA
29.026/DDP	MARCELO BERNARDO DE SOUZA
29.027/DDP	ADILSON FELICIANO
29.028/DDP	RODRIGO TIAGO DA SILVA
29.029/DDP	ROBERTO ACUYO QUILES

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.217/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA	NOME
29.030/DDP	LEONEL DAVILA MACHADO NETO
29.031/DDP	ERIKA LIE YAMAGUCHI
29.032/DDP	FERNANDA APARECIDA SOARES
29.033/DDP	ANDRESSA DA SILVA VORQUER

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 29.218/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse dos nomeados abaixo relacionados, para o cargo de ENFERMEIRO.

PORTARIA	NOME
29.035/DDP	GIOVANNA MARIA IANECZEK BRAZ
29.036/DDP	PAMELA MARIA DANTAS MARTINS SIMAO
29.037/DDP	MIRELLA MORAES OLIVEIRA
29.038/DDP	DANIELI BATISTA CARDOSO
29.039/DDP	JULIANA ROBERTI DE CAMPOS
29.040/DDP	FABIANE FUCHS BAYER
29.041/DDP	NATALIA OLIVEIRA GALLI
29.042/DDP	ANA CAROLINA MOBRICCI DE AZEVEDO
29.043/DDP	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO
29.044/DDP	LIVIA PRADO GOMES
29.046/DDP	ANDRESSA DE CARVALHO LEME OLIVEIRA
29.047/DDP	MARIA FERNANDA ANTUNES RODRIGUES
29.049/DDP	VIVIANE LORRANA DA SILVA LACERDA
29.050/DDP	SILVIA MARIA BRESCHIANI RABECHINI
29.051/DDP	PRISCILA DE MEIRELES RODRIGUES
29.052/DDP	JOSIANE DE OLIVEIRA
29.053/DDP	TAMIRIS DA SILVA REIS
29.054/DDP	ANA CAROLINA LIMA CARVALHO DE CAMPOS
29.055/DDP	ANDREZA PINILA ALVARENGA
29.056/DDP	NATHALIA VARANO
29.057/DDP	BIANCA BORGES DOS SANTOS
29.058/DDP	JULIA GOMES DE SOUZA NETA
29.059/DDP	BEATRIZ RODRIGUES SILVA
29.060/DDP	ELIANE APARECIDA NIELI
29.062/DDP	ANDREZA GRAMS
29.063/DDP	PATRICIA APARECIDA CARNEIRO MARTINS COSTA
29.064/DDP	PAULA ALEXANDRA DE LEMOS
29.065/DDP	GREICY MARILIA SENA TEIXEIRA FERREIRA
29.066/DDP	JOSEANE MENDES SANTOS
29.067/DDP	MICHELE CORREA OLIVEIRA ROSSI
29.069/DDP	KEYLA CRISTINA NOGUEIRA DURANS
29.070/DDP	KAUANNY ZANGALLI RODRIGUES
29.071/DDP	MONICA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS
29.072/DDP	GEOVANA DE SOUZA
29.073/DDP	ANA PAULA UZAR ALMEIDA GIRARDI
29.074/DDP	DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO
29.075/DDP	CAMILA SONCIM
29.076/DDP	LILIAN MARIA CARNEIRO TIMOTEO DE OLIVEIRA
29.077/DDP	STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO
29.078/DDP	RODRIGO SUGUIMOTO IWAMI
29.079/DDP	JOSELAINÉ NADIA DA SILVA RODRIGUES

Palácio dos Tropeiros, em 15 de abril de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1277-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, RENATO PAES (matrícula 219045), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1278-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, FELIPE RAFAEL BELUFI PRECOMA (matrícula 503652), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1279-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, ALEXANDRE ROSA LIMA (matrícula 217913), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1280-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, EDSON JORGE GONCALVES (matrícula 285650), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1281-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, MARCELO ADRIANO BARBOSA (matrícula 219274), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1282-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, NILSON FABRI DE OLIVEIRA (matrícula 219185), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1283-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e à vista do resultado final do Concurso de Acesso nº 01/2025, devidamente homologado em 09 de abril de 2026, para fins de promoção, resolve nomear a partir de 15 de abril de 2026, LUIZ GUILHERME BUCHLER BERSI (matrícula 539490), para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1284-2026/DICAF**

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MOACIR LUIS SILVA DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1285-2026/DICAF**

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear APARECIDA FELIPE PAIXAO, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO  
Secretário de Governo  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1286-2026/DICAF**

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ, Secretária da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELA MEIRELES MARTINS, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Cidadania. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ  
Secretária da Cidadania  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1287-2026/DICAF**

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHELLI CAVALCANTI LIMA, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA  
Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1288-2026/DICAF**

DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA, Secretário de Serviços Públicos e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATA SANTOS MEIRA, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
DARWIN JOSE DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1289-2026/DICAF**

HUDSON PESSINI, Secretário do Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL BASSETO GOMES, para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Turismo. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
HUDSON PESSINI  
Secretário do Turismo  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1290-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TAMIRIS RODRIGUES (matrícula 446616) para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acervo Histórico, da Secretaria de Cultura. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1291-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ARLEY LIMA SANTOS (matrícula 496184) para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Ações Comunitárias de Cultura, da Secretaria de Cultura. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1292-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHELE DACAR (matrícula 592706) para exercer, a partir de 16 de abril de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento dos Dados Educacionais e Formação da Educação Infantil, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 15 de abril de 2026.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba

**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (PSB)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luís Santos (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (MDB)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores**  
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.

MARÇO 2026

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ALEXANDRE LUIZ CORRÊA	474,62	878,54	291,59	-	1.644,75	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	469,43	695,14	259,49	-	1.424,06	
ANTONIO CICERO DA SILVA	434,74	451,58	258,31	-	1.144,63	
CAIO DE OLIVEIRA EGÉA SILVEIRA	448,31	1.080,05	159,65	-	1.688,01	
CICERO JOÃO DA SILVA	481,87	1.391,41	333,83	212,23	2.419,34	
CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS	441,38	704,89	220,91	377,02	1.744,20	
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	287,86	712,22	-	-	1.000,08	
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	431,98	1.316,09	157,37	-	1.905,44	
FAUSTO SALVADOR PERES	398,20	548,09	215,30	-	1.161,59	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	276,49	640,94	129,78	-	1.047,21	
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	466,59	125,93	126,31	-	718,83	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	444,79	1.142,15	93,58	-	1.680,52	
HENRI JOSÉ ARIDA	256,98	96,29	-	-	353,27	
IARA BERNARDI	429,01	1.525,49	146,43	-	2.100,93	87,89
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	459,63	-	174,23	19,95	653,81	423,19
IZÍDIO DE BRITO CORREIA	460,82	978,09	124,61	-	1.563,52	
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	477,89	1.048,91	278,52	-	1.805,32	
JOSE VINICIUS CAMPOS AITH	152,03	300,90	172,63	-	625,56	
JUSSARA APARECIDA FERNANDES	430,42	830,09	59,08	149,76	1.469,35	
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	431,96	1.018,06	148,23	-	1.598,25	
RAUL MARCELO DE SOUZA	373,97	99,42	212,99	-	686,38	
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	344,39	1.343,78	233,05	-	1.921,22	
RODOLFO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	373,24	798,32	187,88	-	1.359,44	
ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	373,91	1.055,72	112,97	93,75	1.636,35	
TATIANE COSTA DOS SANTOS	310,50	821,01	81,53	-	1.213,04	
<b>TOTAL</b>	<b>9.931,01</b>	<b>19.603,11</b>	<b>4.178,27</b>	<b>852,71</b>	<b>34.565,10</b>	<b>511,08</b>



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO